



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 06 /2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao tempo em que cumprimenta esta Augusta Casa, a Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí – PI, vem através da presente mensagem encaminhar para a devida apreciação e posterior aprovação o Projeto de Lei nº 06 /2024

Autorização da abertura do Crédito Adicional, que trata da transferência de créditos orçamentários do órgão da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal referente a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 014/2023, vigente para o Exercício Financeiro de 2024, publicada em 05 de Dezembro de 2023.

Essa modificação se dá em virtude da necessidade de ajustar o valor a ser repassado ao Poder Legislativo Municipal com base no cálculo sobre a qual incidirão os percentuais previstos no inciso I a IV, do art. 10 da Instrução Normativa Nº 01, de 20 de Março de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI).

Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí- PI, aos 07 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

Carlos Alberto Silvestre de Sousa

Carlos Alberto Silvestre de Sousa
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI	
PRESIDENTE:	<u>Dirceu Nunes</u>
VICE-PRESIDENTE:	
1º SECRETÁRIO:	<u>Angela Carolina</u>
2º SECRETÁRIO:	<u>JKB</u>
DATA:	<u>27 / 05 / 2024</u>
APROVADO	
Em:	<u>27 / 05 / 2024</u>



PROJETO DE LEI Nº 06 /2024

CAJAZEIRAS DO PIAUÍ- PI, 07 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a transferência de dotação orçamentária entre os elementos de despesas do órgão da Prefeitura Municipal para o orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal Cajazeiras do Piauí – PI

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município e a autorização contante na Lei Orçamentária vigente, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir a dotação orçamentária entre os elementos de despesas do órgão da Prefeitura Municipal para o orçamento da Câmara Municipal, através de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 23.367,27, conforme abaixo especificado:

Suplementação (+)				23.367,27
01	00	CAMARA MUNICIPAL		
15	01.031.0001.2005.0000	PROCESSO LEGISLATIVO		2.003,52
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
13	01.031.0001.2005.0000	PROCESSO LEGISLATIVO		21.363,75
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior correrão por conta de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminadas abaixo:

Anulação:

02	10	00	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
618	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-23.367,27	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			



Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras do Piauí-PI, 07 de Maio de 2024.

Carlos Alberto Silvestre de Sousa
Prefeito Municipal